



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 518, DE 03 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Considerar válidos, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, os Certificados constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, abaixo relacionados, lotados no Hospital Universitário, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05, 11.784/08 e 12.772/12, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1433675	ANNA CLAUDIA RODRIGUES ALVES	E I/06	E II/06	26/04/13	005924/2013-97
1434066	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA CALZOLARI	D III/06	D IV/06	11/04/13	004554/2013-71
2206670	EVANDRO SOLDATE DUARTE	E II/07	E III/07	05/04/13	004161/2013-67
1148819	JOSÉ RESENDE DE CASTRO JUNIOR	E I/11	E II/11	11/04/13	004553/2013-26
1148357	MARGARIDA TEODORA DE OLIVEIRA	D III/15	D IV/15	05/04/13	004160/2013-12
1147455	MARIA TEREZA LAURINDO PEREIRA	D II/16	D III/16	26/04/13	005998/2013-23
1434074	URSULA ANDRES DE MORAES	D III/06	D IV/06	08/04/13	004205/2013-59
1543164	VALESCA NUNES DOS REIS	E III/05	E IV/05	01/04/13	003727/2013-33

**Jackeline Fernandes Fayer
Pró-Reitora de Recursos Humanos**